



Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 357/16.

Projeto de Lei Nº: 019, de 22 de fevereiro de 2016.

Autor: Manoel Neves.

Dispõe Sobre:

Declara de utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV e de Outras providências.

Providenciado através do Ofício
Nº 296 de 29/09/16

Transformando em Lei Municipal

Nº: 1722, de 10 de Outubro de 2016.

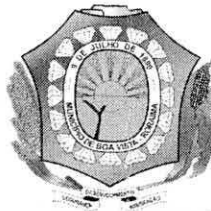
PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4264 DE 13/10/16.

PAG. 12.

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 259 de 25/08/16



PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 08 04 57

DO DIA: 02/03/2016

ASS: Márcia Amaral

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Processo nº 357/16.

SESSÃO 09/03/2016
Aline M^a. Menezes Bezerra Chagas
Primeira Secretária

PROJETO DE LEI Nº 019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO
COMUNITÁRIO DE BOA VISTA –
AACBV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV. Uma instituição de atuação filantrópica, social, assistencial e sem fins lucrativos, com Sede na cidade de Boa Vista – Roraima, à Rua Estrela do Sul, nº 620, Bairro Raiar do Sol, de caráter jurídico inscrita no CNPJ sob o nº 17.977.858/0001-03.

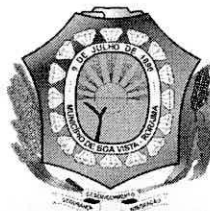
Parágrafo Único – A Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. Tem como objetivo principal ajudar as famílias necessitadas do Estado de Roraima através de realização de eventos sociais, com parceria com entidades

PRESIDÊNCIA

Recebido em 02/03/16

Às 09h16 horas

Rubrica Daniela



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

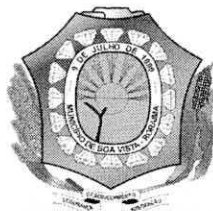
particulares e governamentais, da doação de alimentos e outros itens necessários e do fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades mais carentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

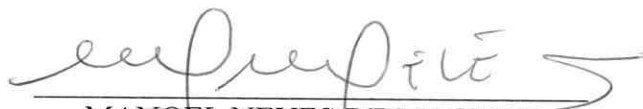
JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV, é uma instituição de atuação filantrópica, social, assistencial e **sem fins lucrativos**, com Sede na cidade de Boa Vista – Roraima, à Rua Estrela do Sul, nº 620, Bairro Raiar do Sol, de caráter jurídico inscrita no CNPJ sob o nº 17.977.858/0001-03.

O objetivo principal da AACBV é ajudar as famílias necessitadas através da realização de eventos sociais (feito mediante parcerias com entidades particulares e governamentais), com doação de alimentos e outros itens necessários as famílias carentes e o fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades.

Solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei que tem por objetivo materializar o reconhecimento da sociedade boa-vistense.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 22 fevereiro de 2016.



MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.977.858/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/12/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO DE BOA VISTA - AACBV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE APOIO COMUNITARIO DE BOA VISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 5698	COMPLEMENTO
CEP 69.316-163	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (95) 8116-3779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **12:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Ville Roy, 100 - Fone: 3111-1111
E-MAIL: rj@registro.sp.gov.br

Aos 24 dias do mês de outubro de 2012 (24/10/2012), às 16.00 horas, em primeira convocação, teve início a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV, com endereço na Av. Brasil, 5678, esquina com a Rua Rio Mucajai, bairro Bela Vista, CEP 69300-000 - Boa Vista-RR, com a presença dos Sócios Fundadores, ao final assinado e conforme relação em anexo, para tratarem dos assuntos em pauta:

- 1º Fundação da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV;
- 2º Apresentação e Aprovação do Estatuto Social;
- 3º Eleição da 1ª diretoria e posse;
- 4º O que ocorre.



Iniciaram-se o trabalho sob a Presidência do Sr. Gilmar Alves da Silva, aclamado pela maioria, que designou para lavrar a presente ata a Senhora Joane Sarmento da Fonseca – Secretária.

Foi esclarecido pelo presidente da Assembléia, o objetivo, a importância, os benefícios para todos com a criação da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV, acredito que nós estamos dando um passo fundamental para o crescimento dos bairros onde moramos, buscando através da associação a confraternização de todos.

O Sr. Presidente colocou em votação o primeiro item, Fundação da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV, que foi aprovado por todos os sócios presentes.

Passando para o item 2º da pauta, apresentação e aprovação do Estatuto Social. O Sr. Presidente da Assembléia, determinou que fosse feito a leitura do Estatuto Social, artigo por artigo, após a leitura, não havendo mais nada a acrescentar o Sr. Presidente colocou em votação o 2º item da pauta, apresentação e aprovação do Estatuto Social, que foi aprovado unanimemente.

Passando para o item 3º da pauta, eleição da 1ª Diretoria e posse, após apresentação do processo eletivo foi composta apenas 01 (uma) chapa, assim constituída: Diretoria da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV, conforme prevê o Estatuto ora aprovado:

Chapa Única

- **Presidente:** Senhor Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, RG 04678788 SSP/MT, CPF, residente e domiciliado a av. Brasil nº 5648, bairro Bela Vista.

- **Vice – Presidente** Senhora Mirlene Guedes de Andrade, brasileira, casada, RG 1216122-5 SSP/AM, CPF 618.281.812-34, residente e domiciliado a Rua Estrela do Sul, 620 – Raiar do Sol.

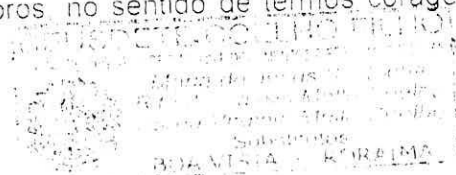
- **Tesoureiro:** Senhor Vanderlin da Fonseca Alves, brasileiro, casado, RG 1134186-6 SSP/AM, CPF 416.523.552-00, residente e domiciliado a Rua Estrela do Sul, 620 – Raiar do Sol.

- **1ª Secretária:** Senhora Joane Sarmento da Fonseca, brasileira, casada, RG 1142378-1, CPF 592.782.852-34, residente e domiciliada a Rua Plutão, 124 – Raiar do Sol.

- **2º Secretário:** Senhor José Adailson da Silva, brasileiro, casado, RG 256230 CPF 868.575.412-72, residente e domiciliado a Rua Guará, 426- Aracelis Souto Maior.

Após a qualificação da chapa única o Sr. Presidente da Assembléia colocou em votação, sendo a diretoria aclamada unanimemente pelos sócios presentes, passando para o 4º item da pauta, O QUE OCORRER:

Foi explicado pelo Presidente eleito que a Diretoria toma posse nesta mesma data, e fica responsável pela parte administrativa e registros legais nos órgãos competentes quanto sua legalidade, falando ainda os demais membros, no sentido de termos coragem para trabalhar e



que na administração fará de tudo, para que todos os moradores venham a ter um verdadeiro representante quanto as questões sociais. Nada mais a discutir foi encerrada a Assembleia e vai devidamente assinada por mim e os demais sócios fundadores.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2012



Presidente: Gilmar Alves da Silva

Sócio - Fundador: Mirlene Guedes de Andrade *Mirlene Guedes de Andrade*

Sócio - Fundador: Vanderlin da Fonseca Alves *Vanderlin da Fonseca Alves*

Sócio - Fundador: José Adailson da Silva *José Adailson da Silva*

Sócio - Fundador: Joane Sarmento da Fonseca *Joane S. da Fonseca*

- Carlos Azil Simon Castro

- Suxy Andrew P. da Silva
Elmer Barbosa Silva

- Kamila Barros Silva

- Prescilla Nascimento Torres

- Cristiane dos Santos Pereira

- Claudete Ferreira da Silva

- Nueli de Oliveira

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.º OFÍCIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327

RECONHEÇO VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
CIVIL: GAGZ GILMAR ALVES DA SILVA,

Em testemunha da verdade
BOA VISTA, 24 de Outubro de 2012.

049 AUREA VIRGINIA MELLO COELHO
TABELITA SUBSTITUTA-JOSL Custas: 1,5

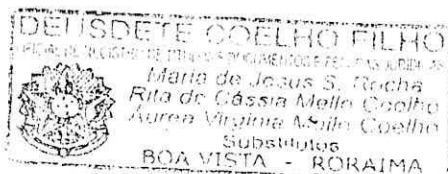
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 100130-1

Av. D. ... 2012-12-24

REGIS. ... 0007505

Protocolo: 000130-1

Registro em 10/12/2012. Dou Fl.





**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO
DE BOA VISTA - AACBV
CNPJ 17.977.858/0001-03
(Jesus Cristo é o Senhor)**

MINISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILHES BOY, 423-E, CENTRO,
BOA VISTA - RR
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
P. A. R. B. A. P. A. D. - protocolo 00017615,
Visto 25 de março do registro nº
43007505
Boa Vista-RR- 23/11/2015, Dou 17.



ATA DE TROCA DE PRESIDENTE E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2015 (23/10/2015), às 09:00 horas, em primeira convocação, teve início a Assembleia Geral para proceder a troca (mudança) do Presidente e troca (mudança) de endereço da sede da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - RR - AACBV, com a presença dos Sócios Fundadores e Associados, ao final assinado, para tratarem dos assuntos em pauta:

1º Troca (mudança) do Presidente da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR - AACBV.

2º Troca (mudança) do endereço da sede da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - RR - AACBV.

Iniciaram-se o trabalho pela presidente da Assembleia Mirlene Guedes de Andrade, aclamada pela maioria, que designou para lavrar a presente ata a Senhora Joane Sarmento da Fonseca - 1ª Secretária.

Foi esclarecido pela Presidente da Assembleia, a importância e os benefícios para todos da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR - AACBV, em ter um presidente presente e comprometido com os trabalhos e ações desenvolvidas pela Associação AACBV.

A necessidade da troca (mudança) do Presidente pela Vice Presidente dará animo, altivez e evitará que a Associação AACBV pereça, causando assim sua extinção, prejudicando centenas de pessoas. O quadro da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - RR - AACBV ficará da seguinte maneira:

Presidente Senhora Mirlene Guedes de Andrade, brasileira, casada, RG 1216122-5 SSP/AM, CPF 618.281.812-34, residente e domiciliado a Rua Estrela do Sul, 620 - Riarr do Sol.

Vice-Presidente Senhor Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, RG 04678788 SSP/MT, CPF 345.474.791-00, residente e domiciliado a av. Brasil nº 5648, bairro Bela Vista.

Tesoureiro: Senhor Vanderlin da Fonseca Alves, brasileiro, casado, RG 1134186-6 SSP/AM, CPF 416.523.552-00, residente e domiciliado a Rua Estrela do Sul, 620 - Riarr do Sol.

1ª Secretária: Senhora Joane Sarmento da Fonseca, brasileira, casada, RG 1142378-1, CPF 592.782.852-34, residente e domiciliada a Rua Plutão, 124- Riarr do Sol.

2º Secretário: Senhor José Adailson da Silva, brasileiro, casado, RG 256230, CPF 868.575.412-72, residente e domiciliado a Rua Guarará, 426- Aracelis Souto Maior.

A troca do Presidente é em atendimento ao **Art 14º Paragrafo Único e Artigo 22º, Inciso I**, do Estatuto da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR - AACBV.

Mirlene

Joane

Joane

Adailson

Adailson

AACBV

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO
DE BOA VISTA - AACBV
CNPJ 17.977.858/0001-03
(Jesus Cristo é o Senhor)**



Foi esclarecido também pela Presidente da Assembleia a importância da troca (mudança) do endereço da sede da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV do endereço Av. Brasil, 5678, bairro Bela Vista, CEP 69300-000 - Boa Vista-RR para o endereço Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69.316-012 – Boa Vista-RR.

Acredito que nós estamos dando um passo fundamental para o crescimento do Estado de Roraima, e crescimento da Associação AACBV, além dos bairros onde moramos, sempre buscando através da associação a confraternização de todos.

A Sra. Presidente da Assembleia colocou em votação o primeiro item, a troca (mudança) do Presidente Gilmar Alves da Silva pela Vice Presidente Mirlene Guedes de Andrade da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR – AACBV, que foi aprovado por todos os sócios presentes.

Passando para o item 2º da pauta, troca (mudança) do endereço da sede da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - RR; do endereço Av. Brasil, 5678, bairro Bela Vista, CEP 69300-000 - Boa Vista-RR para o endereço Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69.316-012 – Boa Vista-RR. A Sra. Presidente da Assembleia colocou em votação o 2º item da pauta, que foi aprovado unanimemente.

Foi explicado pela nova Presidente, que fica responsável pela parte administrativa e registros legais nos órgãos competentes quanto sua legalidade, falando ainda os demais membros, no sentido de termos coragem para trabalhar, e que na administração fará de tudo, para que todos os moradores venham a ter um verdadeiro representante quanto as questões sociais. Nada mais a discutir foi encerrada a Assembleia que vai devidamente assinada por mim e os demais sócios fundadores presentes.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2015.

Presidente: Mirlene Guedes de Andrade

Mirlene Guedes de Andrade

Sócio - Fundador: Gilmar Alves da Silva

Gilmar Alves da Silva

Sócio - Fundador: Vanderlin da Fonseca Alves

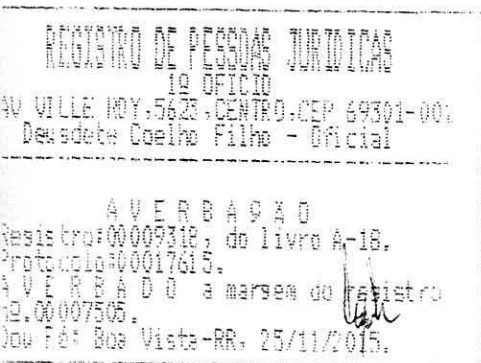
Vanderlin da Fonseca Alves

Sócio - Fundador: Joane Sarmento da Fonseca

Joane Sarmento da Fonseca

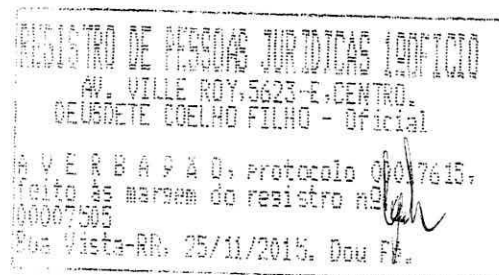
Sócio - Fundador: José Adailson da Silva

José Adailson da Silva





ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS,
PROTESTOS DE TÍTULOS



MIRLENE GUEDES DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 1216122-5 SSP/AM, inscrita no CPF 618.281.812-34, residente e domiciliada na Rua Estrela do Sul, número 620, Bairro Raiar do Sol, Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV, com as homenagens de estilo, apresentar EMENDAS AO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE, na forma abaixo, com fulcro no artigo 22, IV e artigo 12, última parte do Estatuto, que visam alterar o Estatuto às melhores condições de gestão:

I - DA EMENDA PROPOSTA

EMENDA: Que o artigo 1º do Estatuto Social vigente passe doravante a vigorar com a seguinte redação, na forma abaixo:

Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-RR, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 24 de Outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizada na Rua Estrela do Sul, número 620, Bairro Raiar do Sol, CEP 69.316-012, Cidade Boa Vista, Estado de Roraima, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

II - DA CONCLUSÃO

Portanto, aprovado em Assembleia Geral, vem requerer que seja registrada/averbada a ata de aprovação da alteração de endereço,

Mirlene

1
9



datada de 23 de outubro de 2015, e o arquivamento do estatuto já consignado o novo endereço.



Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2015

Mirlene Guedes de Andrade

MIRLENE GUEDES DE ANDRADE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA

Natanael Alves do Nascimento

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO OAB/RR 277

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
AV. VILHE ROY, 5623, CENTRO - CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
AV. VILHE ROY, 5623, CENTRO - CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
AV. VILHE ROY, 5623, CENTRO - CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial



ap
TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327

RECONHECIDO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
de MIRLENE GUEDES DE ANDRADE....

Em testemunho _____ da verdade,
BOA VISTA, 24 de Novembro de 2015.
002-MARIA DE JESUS DE SOUZA ROCHA
TABELIA SUBSTITUTA-ACOP Custas: 1,55



TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00007505

LIVRO Nº A-16

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº 1

- PROTOCOLO 00017615

Data 25/11/2015

ESPECIE
DENOMINAÇÃO
NATUREZA

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EMENDA AO ESTATUTO SOCI
AL

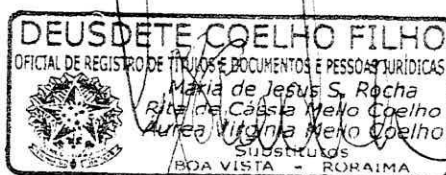
DATA DO DOCUMENTO
ENDEREÇO
DATA DA APROVAÇÃO
OBSERVAÇÕES

23/10/2015
RUA ESTRELA DO SUL, Nº 620, BAIRRO: RAIAR DO SOL - CEP: 69.316-012
23/10/2015
ATA DE TROCA DE PRESIDENTE E MUDANÇA DE ENDEREÇO, REALIZADA NO DIA
23/10/2015. Para Deliberar:
1- Troca (mudança) do Presidente da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR - AACBV;
2- Troca (mudança) do endereço da sede da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista-RR AACBV.

-Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos deliberados em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes. Ficando assim constituída da Diretoria até o término do mandato:

MIRLENE GUEDES DE ANDRADE - Presidente;
GILMAR ALVES DA SILVA - Vice-Presidente;
VANDERLIN DA FONSECA ALVES - Tesoureiro;
JOANE SARMENTO DA FONSECA - 1º Secretária;
JOSÉ ADAILSON DA SILVA - 2º Secretário.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citada.
O referido é verdade e dou fé: 25 de novembro de 2015. Saul Porto Simão.
Eu, **Deusdete Coelho Filho**, Oficial, subscrevo e assino.





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00007505

LIVRO Nº A-16

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	GILMAR ALVES DA SILVA
FINS	ARTIGO 3º - OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO I - Realização de eventos sociais, através de parcerias com entidades particulares e governamentais; II - Doações de alimentos e outros itens necessários às famílias carentes; III - Fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades necessitadas.
ENDEREÇO	AV. BRASIL, Nº 5698, ESQUINA COM A RUA RIO MUCAJAI - BAIRRO BELA VISTA - CEP: 69.300-000 - BOA VISTA/RR
FORO	BOA VISTA/RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	NÃO
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL.
DATA DE FUNDAÇÃO	24/10/2012
DATA DE ELEIÇÃO	24/10/2012
DATA DE APROVAÇÃO	24/10/2012
DATA DE POSSE	24/10/2012
TEMPO DE MANDATO	INDETERMINADO
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 24/10/2012.

Fazem parte integrante da presente Ata de Fundação o ESTATUTO SOCIAL, a qualificação dos membros da Diretoria e Membros Fundadores.

-ANEXO: Certidão de Nada Consta, expedida pelo Tabelionato do 2º Ofício, Comarca de Boa Vista, Roraima no dia 06 de Novembro de 2012.

Diretoria

GILMAR ALVES DA SILVA, CPF Nº 345.474.791-00, RG Nº 04678788 - PRESIDENTE
MIRLENE GUEDES DE ANDRADE, CPF Nº 618.281.812-34, RG Nº 12161225 - VICE-PRESIDENTE
VANDERLIN DA FONSECA ALVES, CPF Nº 416.523.552-00 - TESOUREIRO
JOANE SARMENTO DA FONSECA, CPF Nº 592.782.852-34 - 1ª SECRETÁRIA
JOSÉ ADAILSON DA SILVA, CPF Nº 868.575.412-72 - 2º SECRETÁRIO





TABELIONATO DEUSDETE COELHO CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA



AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº 00007505

LIVRO Nº A-16

DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO
ESPECIE
NATUREZA
DURAÇÃO
INSTRUMENTO
FINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
ASSOCIAÇÃO
ATA DE FUNDAÇÃO
INDETERMINADA
PARTICULAR
ARTIGO 3º - OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO
I - Realização de eventos sociais, através de parcerias com entidades particulares e governamentais;
II - Doações de alimentos e outros itens necessários às famílias carentes;
III - Fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades necessitadas

ENDEREÇO

AV. BRASIL, Nº 5698, ESQUINA COM A RUA RIO MUCAJAI - BAIRRO BELA VISTA
CEP: 69.300-000 - BOA VISTA/RR
BOA VISTA/RR

FORO

NÃO

ESTATUTO REFORMÁVEL

NÃO

DIRETORIA REMUNERADA

ASSEMBLEIA GERAL.

COMPETÊNCIA

24/10/2012

DATA DE FUNDAÇÃO

24/10/2012

DATA DE ELEIÇÃO

24/10/2012

DATA DE APROVAÇÃO

24/10/2012

DATA DE POSSE

INDETERMINADO

TEMPO DE MANDATO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 24/10/2012.

OBSERVAÇÕES

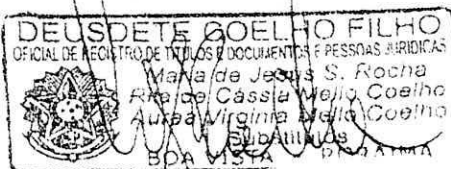
Fazem parte integrante da presente Ata de Fundação o ESTATUTO SOCIAL, a qualificação dos membros da Diretoria e Membros Fundadores.

-ANEXO: Certidão de Nada Consta, expedida pelo Tabelionato do 2º Ofício, Comarca de Boa Vista, Roraima no dia 06 de Novembro de 2012.

Diretoria

GILMAR ALVES DA SILVA, CPF Nº 345.474.791-00, RG Nº 04678788 - PRESIDENTE
MIRLENE GUEDES DE ANDRADE, CPF Nº 618.281.812-34, RG Nº 12161225 - VICE-PRESIDENTE
VANDERLIN DA FONSECA ALVES, CPF Nº 416.523.552-00 - TESOUREIRO
JOANE SARMENTO DA FONSECA, CPF Nº 592.782.852-34 - 1ª SECRETÁRIA
JOSÉ ADAILSON DA SILVA, CPF Nº 868.575.412-72 - 2º SECRETÁRIO

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé: 10 de dezembro de 2012. Ana Cláudia Gomes Pereira.
Eu, Deusdete Coelho Filho, Oficial, subscrevo e assino.





REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
Av. Ville Roy, 5698 - Bairro Bela Vista - CEP: 69300-000
Boa Vista - RR
REGISTRO: 00007505 - Livro: 4-1
Data: 12/01/2012. Dou. Fl.

DEBETE COELHO FILHO
DEBETE COELHO FILHO
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cassia Mello Coelho
Andrea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
(Jesus Cristo é o Senhor)



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-RR, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 24 de Outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizado na Av. Brasil, 5698, esquina com a Rua Rio Mucajai, bairro Bela Vista, CEP 69300-000 - Boa Vista-RR, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único - A Associação, nos termos da legislação e nos limites de suas atribuições, atuará sob orientação técnica do Presidente em ações conjuntas com os órgãos públicos municipais, estaduais, federais nas ações de governo que tenham por objetivo o desenvolvimento da Comunidade.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO
No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o Estado de Roraima, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto.

ARTIGO 3º - OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO
A Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV, por ser um projeto social sem fins lucrativos, tem como objetivo principal ajudar as famílias necessitadas do Estado de Roraima, da seguinte forma:

- I. Realização de eventos sociais, através de parcerias com entidades particulares e governamentais;
- II. Doações de alimentos e outros itens necessários às famílias carentes;
- III. Fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades necessitadas;

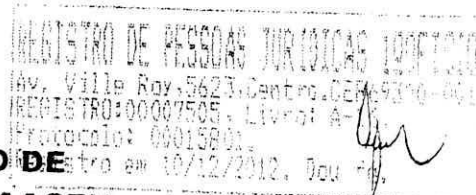
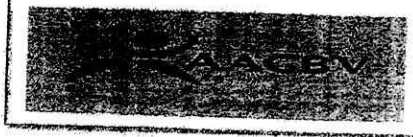
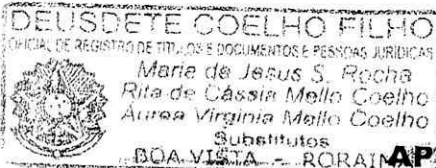
Parágrafo Único - Os itens adquiridos pela Associação são através das doações recebidas das empresas e da Sociedade em geral.

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO
A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS
Os associados serão divididos nas seguintes categorias:
I. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;
II. **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente;
III. **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV
Av. Brasil, 5698 - Bairro Bela Vista - Boa Vista-RR
Telefone: 9113-5758 / 9113-8362 / 9117 - 3859

[Handwritten signatures and initials]



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE
APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
(Jesus Cristo é o Senhor)**

Parágrafo Único - Com objetivo de sanar seus compromissos no que se refere a despesas fixas (água, luz, telefone, combustível, entre outros) a Associação poderá realizar sorteio de rifas e jogos de bingos os quais serão realizados na sede da Associação, todo valor arrecadado será para benefícios da Associação.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome as providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

Parágrafo Único - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

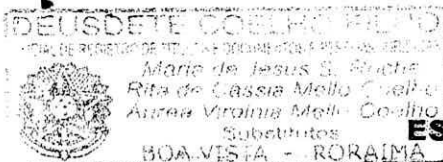
ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias as decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvios dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;



[Handwritten signatures and marks]



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE
APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
(Jesus Cristo é o Senhor)**

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa previa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no paragrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à assembleia geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que titulo for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do Quadro Social.



ARTIGO 12º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação ocupará o cargo por tempo indeterminado e será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, 1ª Secretária, 2ª Secretária. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

ARTIGO 13º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

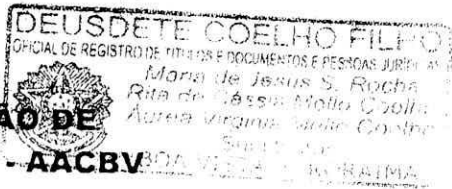
- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

ARTIGO 14º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Handwritten signatures and the number 3.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV

(Jesus Cristo é o Senhor)

ARTIGO 15º - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Elaborar a Prestação de Contas ao término de cada ano.

ARTIGO 16º - COMPETE AO 1º SECRETARIO

- I. Redigir, e manter em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretario substituir o 1º Secretario, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

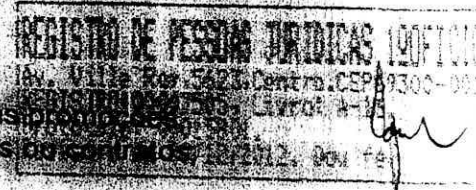
ARTIGO 17º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 18º - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros da associação:

- a) Os recursos naturais advindos dos associados e das suas famílias;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Auxílios estabelecidos pelo poderes públicos;
- d) Contribuições voluntárias dos associados;
- e) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.



ARTIGO 19º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados (o quórum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Handwritten signatures and initials.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE
APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
(Jesus Cristo é o Senhor)**

REGISTRO
Documento Registrado e válido

1500
12.00007505 - Livro A-1
Protocolado em 10/12/2012
Registro em 10/12/2012

ARTIGO 20º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 21º - DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

As contas da Associação serão demonstradas através de Prestação de Contas anual, a qual será elaborada pelo Tesoureiro da Associação, da seguinte forma:

I. Após o término do exercício anual, dar-se-á o início da Prestação de Contas que deverá ser concluída até o segundo mês do ano seguinte;

II. A Prestação de Contas anual será assinada pelo Tesoureiro, juntamente com o Presidente da Associação;

III. Será convocada a Assembleia Geral para apresentação da Prestação de Contas anual, a que será analisada e aprovada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas anual estará disponível na secretaria da Associação para qualquer associado ver o destino dos recursos arrecadados.

ARTIGO 22º - COMPETE PRIVATIVAMENTE A ASSEMBLEIA GERAL

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 23º - DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

ARTIGO 24º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

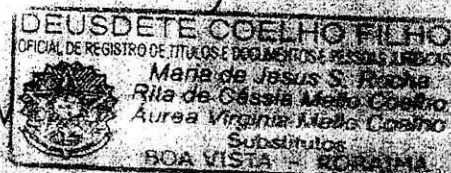
A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagem a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2012.

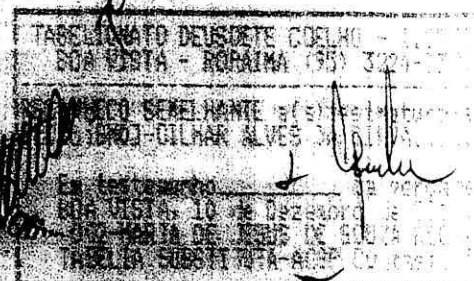
TABELIONATO
DEUSDETE COELHO

GRÊMIO ALVES DA SILVA
Presidente

Advogado
OAB/RR nº



Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV
Av. Brasil, 5698 - Bairro Bela Vista - Boa Vista-RR
Telefone: 9113-5758 / 9113-8362 / 9117 - 3859





ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA

Site: www.aacbv.blogspot.com.br

(Jesus Cristo é o Senhor)

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA- AACBV, CNPJ 17.977.858/0001-03, designada simplesmente, como Associação, fundada em 24 de outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizado na Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69316-012 - Boa Vista-RR, é uma associação sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Eu, **MIRLENE GUEDES DE ANDRADE**, CPF 618.281.812-34, RG 1216122-5, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP. 69316-012 declaro para os devidos fins que ocupo atualmente a função de Presidente da AACBV, não recebendo nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação, conforme Artigo 17º do Estatuto Social da AACBV. —

Boa Vista-RR, 22 de março de 2016

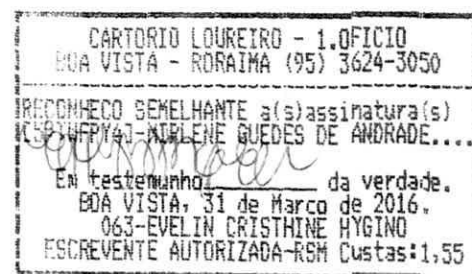


Mirlene Guedes de Andrade
MIRLENE GUEDES DE ANDRADE

Presidente da AACBV

CPF 618.281.812-34

RG 1216122-5 SSP/AM



Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV

Rua Estrela do Sul, 620 – Raiar do Sol

CEP: 69.316-012



ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA

Site: www.aacbv.blogspot.com.br

(Jesus Cristo é o Senhor)

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-AACBV, CNPJ 17.977.858/0001-03, designada simplesmente, como Associação, fundada em 24 de outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizado na Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69316-012 - Boa Vista-RR, é uma associação sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Declaramos para os devidos fins que a Senhora **JOANE SARMENTO DA FONSECA**, brasileira, casada, RG 1142378-1, CPF 592.782.852-34, residente e domiciliada a Rua Plutão, 124 - Raiar do Sol ocupa atualmente a função de 1ª Secretária da AACBV, não recebendo nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação, conforme Artigo 17º do Estatuto Social da AACBV.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2016



Mirlene Guedes de Andrade
MIRLENE GUEDES DE ANDRADE

Presidente da AACBV

CPF 618.281.812-34

RG 1216122-5 SSP/AM





ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA
Site: www.aacbv.blogspot.com.br
(Jesus Cristo é o Senhor)



DECLARAÇÃO

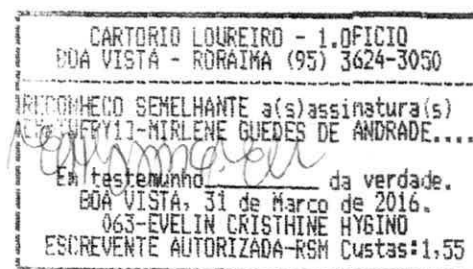
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA- AACBV, CNPJ 17.977.858/0001-03, designada simplesmente, como Associação, fundada em 24 de outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizado na Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69316-012 - Boa Vista-RR, é uma associação sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Declaramos para os devidos fins que Senhor **GILMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 04678788 SSP/MT, CPF 345.474.791-00, residente e domiciliado a av. Brasil nº 5648, bairro Bela Vista ocupa atualmente a função de Vice-Presidente da AACBV, não recebendo nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação, conforme Artigo 17º do Estatuto Social da AACBV.



Boa Vista-RR, 22 de março de 2016


MIRLENE GUEDES DE ANDRADE
Presidente da AACBV
CPF 618.281.812-34
RG 1216122-5 SSP/AM





ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA

Site: www.aacbv.blogspot.com.br

(Jesus Cristo é o Senhor)

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA- AACBV, CNPJ 17.977.858/0001-03, designada simplesmente, como Associação, fundada em 24 de outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizado na Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69316-012 - Boa Vista-RR, é uma associação sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Declaramos para os devidos fins que Senhor **VANDERLIN DA FONSECA ALVES**, brasileiro, casado, RG 1134186-6 SSP/AM, CPF 416.523.552-00, residente e domiciliado a Rua Estrela do Sul, nº 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69316-012, ocupa atualmente a função de Tesoureiro da AACBV, não recebendo nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação, conforme Artigo 17º do Estatuto Social da AACBV.



Boa Vista-RR, 22 de março de 2016

Mirlene Guedes de Andrade

MIRLENE GUEDES DE ANDRADE

Presidente da AACBV

CPF 618.281.812-34

RG 1216122-5 SSP/AM





ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA

Site: www.aacbv.blogspot.com.br

(Jesus Cristo é o Senhor)

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA- AACBV, CNPJ 17.977.858/0001-03, designada simplesmente, como Associação, fundada em 24 de outubro de 2012, com sede e foro nesta capital, localizado na Rua Estrela do Sul, 620, bairro Raiar do Sol, CEP 69316-012 - Boa Vista-RR, é uma associação sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Declaramos para os devidos fins que Senhor **JOSÉ ADAILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 256230 SSP/RR, CPF 868.575.412-72, residente e domiciliado a Rua Guarã, 426- Aracelis Souto Maior ocupa atualmente a função de 2º Secretário da AACBV, não recebendo nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação, conforme Artigo 17º do Estatuto Social da AACBV.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2016

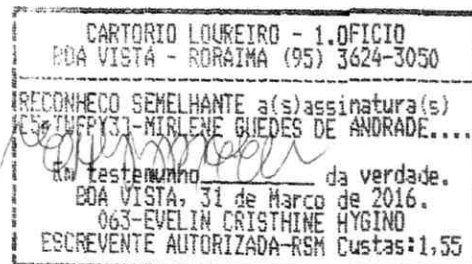
CARTÓRIO
LOUREIRO


Mirlene Guedes de Andrade
MIRLENE GUEDES DE ANDRADE

Presidente da AACBV

CPF 618.281.812-34

RG 1216122-5 SSP/AM





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

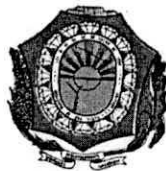


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 16/03/16.

Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
RECEBIDA a presente proposição
da Comissão:
Justiça e Redação
Final
Boa Vista-RR, 05/04/16.

Cardoso
Cleonice Xavier Cardoso
Chefe de Técnica Legislativa
Mat. 1895



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 019 de 22 de fevereiro de 2016, de autoria do Vereador Manoel Neves, no que dispõe sobre: **Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV e dá outras providências.**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2016

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

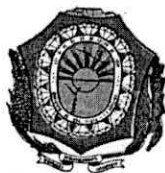
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Secretário

SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Presidente, Vereador Leo Rodrigues sobre o Projeto de Lei Nº 019 de 22 de fevereiro de 2016, de autoria do Vereador Manoel Neves no que dispõe sobre: **Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV e dá outras providências.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Secretário

SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas do dia quinze de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE LEI Nº 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016, de autoria do Vereador Manoel Neves, no que dispõe sobre: **Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV e dá outras providências.**

Relator sobre o referido Projeto o Presidente da Comissão - Vereador Leo Rodrigues. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 019/2016 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Boa Vista, 15 de março de 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

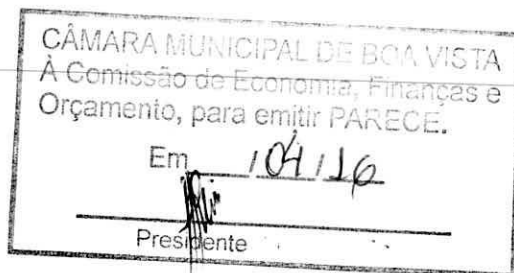
Secretário


SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ

Membro

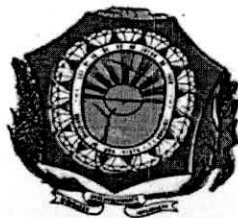


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



Designo ao Vereador Marcelo Batista para emitir parecer desta comissão.

Sandro Baré
VEREADOR PBT
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO
"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"

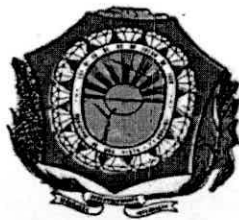
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 – DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPÕE SOBRE: **DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-AACBV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

MARCELO RODRIGUES BATISTA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"

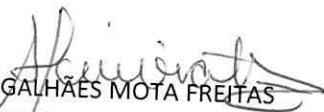
PARECER DA COMISSÃO

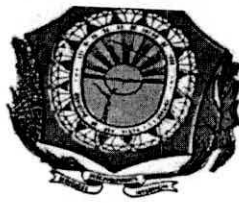
NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ART. 69, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO **PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** ADOTAM E RECOMENDAM O PARECER DO SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**– DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: **DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-AACBV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 25 DE ABRIL DE 2016.


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE


ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO



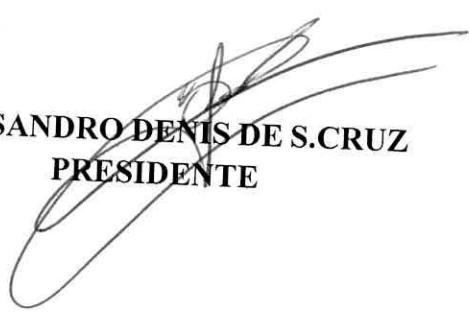
**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES**



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

ÀS DEZ HORAS E CINQUENTA MINUTOS DO DIA 25 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ - PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTA - VICE-PRESIDENTE, E A VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**, DE AUTORIA DO VEREADOR, NO QUE DISPÕE SOBRE: **DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-AACBV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. RELATOR: VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 019/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


**SANDRO DENIS DE S. CRUZ
PRESIDENTE**


**MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE**


**ALCINIRA MAGALHÃES M. FREITAS
MEMBRO**



Ementa : DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-AACBV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 40^{ao} Sessão Ordinária - 1º Período/2016

Data : 22/06/2016 - 12:23:01 às 12:24:42

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 14 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
Edilberto Veras	PSDC	Não Votou	
Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	12:23:33
Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	12:24:18
Gabriel Mota	PV	Não Votou	
Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	12:23:03
Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
Léo Rodrigues	PRP	Sim	12:23:14
Manoel Neves	PRB	Sim	12:23:17
Marcelo Batista	PMN	Não Votou	
Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	12:23:15
Mayara Ferreira	PMDB	Sim	12:23:51
Mirian Reis	PHS	Presidente	
Nira Mota	PP	Não Votou	
Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
Renato Queiroz	PSB	Sim	12:23:04
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
Sueli Cardozo	PDT	Sim	12:23:37

Totais da Votação :

SIM NÃO

9 0

100,00% 0,00%

TOTAL

9

Resultado da Votação :

PREJUDICADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mirian Reis
3º Secretário: Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Reunião : 7ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 23/08/2016 - 11:26:51 às 11:28:01

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 16 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:27:05
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:27:55
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:26:54
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:27:21
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Sim	11:27:01
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:26:54
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:27:07
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:27:28
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:27:11
15	Nira Mota	PP	Sim	11:27:18
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	11:26:58
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:27:02
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:27:11
20	Sandro Fofuinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	11:27:22
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:27:05

Totais da Votação :

SIM

NÃO

15

0

TOTAL

15

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende

Ementa : DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 8ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 24/08/2016 - 09:39:38 às 09:42:47

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:39:51
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	09:39:46
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Sim	09:39:52
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	09:40:16
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Sim	09:39:49
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:40:12
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	09:39:41
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	09:40:17
14	Mirian Reis	PHS	Sim	09:40:30
15	Nira Mota	PP	Sim	09:39:46
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:40:07
19	Sandro Baré	PP	Sim	09:40:15
20	Sandro Fogoquinha	PPS	Sim	09:40:31
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	09:42:15
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	09:39:45

Totais da Votação :

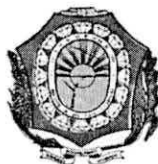
SIM	NÃO
15	0

TOTAL
15

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO
COMUNITÁRIO DE BOA VISTA –
AACBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV. Uma instituição de atuação filantrópica, social, assistencial e sem fins lucrativos, com sede em Boa Vista-Roraima, à Rua Estrela do Sul, nº 620, Bairro Raiar do Sol, de caráter jurídico inscrita no CNPJ sob o nº 17.977.858/0001-03.

Parágrafo único. A Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. Tem como objetivo principal ajudar as famílias necessitadas do Estado de Roraima através de realização de eventos sociais, com parceria com entidades particulares e governamentais, da doação de alimentos e outros itens necessários e do fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades mais carentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de agosto de 2016.


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 259/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 019/2016.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 019, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV e dá outras providências. ”, de autoria do vereador Manoel Neves para as providências cabíveis.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 296/2016/SGL/CMBV

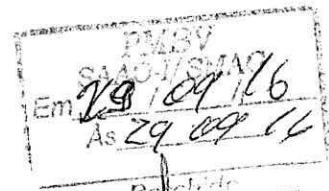
Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Números de Leis

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, as numerações das Leis referente aos Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal, enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios nº 256/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 166, de 30 de julho de 2015**, que dispõe sobre: “A realização de coleta de amostra das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde municipais do Município de Boa vista para análise e dá outras providências.”, Ofício nº 257/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 258, de 10 de novembro de 2015**, que dispõe sobre: “A instalação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas Municipais de Boa vista e dá outras providências.”, Ofício nº 258/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 025, de 08 de março de 2016**, que dispõe sobre: “Institui a mudança da nomenclatura da Rua C no bairro Jardim floresta para Rua Ariosvaldo oliveira veloso”, Ofício nº 259/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 019, de 22 de fevereiro de 2016**, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV e dá outras providências.”, Ofício nº 261/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 012, de 15 de fevereiro de 2016**, que dispõe sobre: “Institui a mudança da nomenclatura da Rua B no bairro Jardim Floresta para Rua Firmo Cardoso da Silva” e o Ofício nº 265/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 124, de 23 de junho de 2015**, que dispõe sobre: “A obrigatoriedade dos bancos que não possuem estacionamento próprio, que disponibilizem vagas de estacionamento para seus usuários.”.



E. Garcez
13:25



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Cumpre ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem resposta. Segue anexo cópias dos ofícios que encaminharam tais projetos.

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

OFÍCIO nº 4893/2016 – PGM/PROADL

Boa Vista, 04 de outubro de 2016.

A sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 296/2016/SGL/CMBV.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 296/2016/SGL/CMBV, de 29 de setembro de 2016, segue abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.720 – PL nº 012/2016 – Legislativo

Lei nº 1.722 – PL nº 019/2016 – Legislativo

Lei nº 1.723 – PL nº 025/2016 – Legislativo

Lei nº 1.727 – PL nº 166/2015 – Legislativo

Lei nº 1.728 – PL nº 258/2015 – Legislativo

Lei nº 1.729 – PL nº 124/2015 – Legislativo

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO
COMUNITÁRIO DE BOA VISTA –
AACBC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV. Uma instituição de atuação filantrópica, social, assistencial e sem fins lucrativos, com sede em Boa Vista-Roraima, à Rua Estrela do Sul, nº 620, Bairro Raiar do Sol, de caráter jurídico inscrita no CNPJ sob o nº 17.977.858/0001-03.

Parágrafo único. A Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. Tem como objetivo principal ajudar as famílias necessitadas do Estado de Roraima através de realização de eventos sociais, com parceria com entidades particulares e governamentais, da doação de alimentos e outros itens necessários e do fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades mais carentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2016.


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da CMBV



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



Ofício nº 301/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n.º 1.722, de 10 de outubro de 2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n.º 1.722, de 10 de outubro de 2016**, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – AACBV e dá outras providências”, de autoria do vereador Manoel Neves, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV



tatais LRE, que será realizado no período de 17/10/2016 a 18/10/2016, no Auditório da CAER, nesta Capital, no Valor Total de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), em favor da Empresa M. V. DOS SANTOS TREINAMENTOS-EPP, CNPJ: 24.483.286/0001-71, concluiu que a mesma se enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme a Lei nº 8.666/93 em seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à Autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 11 de outubro de 2016.
Maria Solange Alencar de Almeida
Presidente da C.P.L.

Esron Messias Vieira Martins Aurilene da Silva Rodrigues
Membro da C.P.L. Membro da C.P.L.

Em conformidade ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do PROCESSO Nº: 3217/2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de combustível derivado de petróleo tipo gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo para atender as necessidades desta fundação.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 28.405,32 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0012.2.040

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 137/2016

Contratado: KOTINSKI & CIA. LTDA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FEDEC.

Data da Assinatura: 30/09/2016.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e João Victor Veras Kotinski, pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.720, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

"QUE INSTITUI A MUDANÇA DA NOMENCLATURA DA RUA B NO BAIRRO JARDIM FLORESTA PARA RUA FIRMO CARDOSO DA SILVA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

guinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a mudança da nomenclatura da Rua B, no Bairro Jardim Floresta, para a Rua Firmo Cardoso da Silva.

Art. 2º - A mudança da nomenclatura a que se refere o Art. 1º ficará a encargo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (HEMUR).

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV. Uma instituição de atuação filantrópica, social, assistencial e sem fins lucrativos, com sede em Boa Vista-Roraima, à Rua Estrela do Sul, nº 620, Bairro Raiar do Sol, de caráter jurídico inscrita no CNPJ sob o nº 17.977.858/0001-03.

Parágrafo único. A Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista - AACBV, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. Tem como objetivo principal ajudar as famílias necessitadas do Estado de Roraima através de realização de eventos sociais, com parceria com entidades particulares e governamentais, da doação de alimentos e outros itens necessários e do fornecimento de serviços diversos para atender as comunidades mais carentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.723, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

"QUE INSTITUI A MUDANÇA DA NOMENCLATURA DA RUA C, NO BAIRRO JARDIM FLORESTA